

ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-23/2019

Por meio deste instrumento, o Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso Do Sul, da República Federativa do Brasil (a seguir denominado "MUTUÁRIO"), e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (a seguir "FONPLATA"), ACORDAM, com anuência da REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir "GARANTIDOR"), em modificar o Contrato de Empréstimo BRA-23/2019, relativo ao "PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA NA CIDADE DE PONTA PORÃ/MS - FRONTEIRA DO FUTURO PONTA PORÃ/MS", celebrado em 22 de janeiro de 2020, de acordo com o seguinte:

Artigo 1º. As partes concordam em ampliar o prazo de desembolsos do Programa, prevista no artigo 4.03 das Estipulações Especiais do Contrato de Empréstimo, até a data de 22 de janeiro de 2026;

Art. 2º. As partes concordam que o "Anexo Único" do Contrato de Empréstimo BRA-23/2019 terá as seguintes alterações:

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

ONDE CONSTA:

Componente 2.2. Obras

Compreende as seguintes ações:

- (i) Implantação do Polígono da Linha Internacional, com obras de infraestrutura viária, macrodrenagem, pavimentação, ciclovias, calçadas, sinalização viária, equipamentos de multiusos de esporte/lazer e cultura;
- (ii) Implantação da Via Norte – Sul, com obras de macrodrenagem, pavimentação, ciclovias, calçadas e sinalização viária;
- (iii) Implantação da Avenida Marechal Dutra, com obras de macrodrenagem, pavimentação, ciclovias, calçadas, sinalização viária e construção de obra de arte especial;
- (iv) Requalificação de vias no Perímetro Urbano, com obras de microdrenagem, pavimentação, calçadas, sinalização horizontal e vertical;
- (v) Reforma e ampliação do Centro Cultural;
- (vi) Construção do Espaço para Desenvolvimento de Robótica;
- (vii) Obras complementares; e
- (viii) Projetos de engenharia.

DEVE CONSTAR:

Componente 2.2 Obras

Compreende as seguintes ações:



- (i) Implantação do Polígono da Linha Internacional, com obras de infraestrutura viária, macrodrenagem, pavimentação, ciclovias, calçadas, sinalização viária, equipamentos de multiusos de esporte/lazer e cultura;
- (ii) Requalificação de vias no Perímetro Urbano, com obras de microdrenagem, pavimentação, calçadas, sinalização horizontal e vertical;
- (iii) Reforma e ampliação do Centro Cultural;
- (iv) Construção do Espaço para Desenvolvimento de Robótica;
- (v) Obras complementares; e
- (vi) Projetos de engenharia.

Artigo 3º. As partes ratificam todas as demais cláusulas do Contrato de Empréstimo BRA 23/2019, as mesmas que permanecem inalteradas.

Artigo 4º. O GARANTIDOR manifesta a sua expressa e integral anuência as modificações introduzidas pelas partes por meio deste instrumento de alteração contratual.

EM FÉ DO QUAL, o MUTUÁRIO, o FONPLATA e o GARANTIDOR, atuando cada qual por meio do seu representante autorizado, assinam o presente instrumento contratual de igual teor e para um só efeito, o qual entrará em vigor na data de recebimento no FONPLATA, devidamente assinado por todas as partes.

DocuSigned by:

Prefeito Eduardo Esquivel Campos

4EC2D76012404C9...

Pelo Município de Ponta Porã
República Federativa do Brasil
Data de Assinatura: _____

DocuSigned by:

Brito

2E703BF46E5B463...

Pelo FONPLATA

Data de Assinatura: _____

DocuSigned by:

Sônia R

2BD1D9B029E0407...

Pela República Federativa do Brasil
Data de Assinatura: _____

DS



DS

AV